



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>776 / 2020</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Indica ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, que o gozo de férias dos Policiais Penais seja convertido em pecúnia.

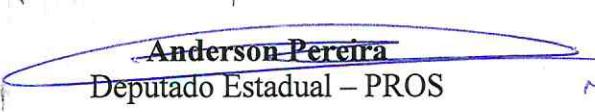
O Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, que o gozo de férias dos Policiais Penais, suspensas por interesse da Administração, seja convertido em pecúnia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação decorre da necessidade de adimplir o direito de gozo de férias dos Policiais Penais, tendo em vista que os servidores tiveram referido direito suspenso em decorrência da necessidade de pessoal para o devido cumprimento das atividades de segurança nos estabelecimentos penais do Estado, vez que considerando o número crescente de servidores infectados e afastados preventivamente em razão da pandemia causada pelo COVID-19.

Assim, justifica-se a presente Indicação para que sejam tomadas as devidas providências para que o gozo de férias destes servidores que tiveram suas férias suspensas seja convertido em pecúnia.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento da presente indicação.

Plenário das deliberações, 16 de junho de 2020.


Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Esta indicação, com fulcro nos Art. 146, inciso VII c/c Art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, que o gozo de férias dos policiais penais, que tiveram suas férias suspensas, seja convertido em pecúnia.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, considerando a suspensão de férias dos policiais penais do Grupo de Ação Penitenciária Especial – GAPE, da capital e do interior, bem como, dos servidores lotados nas Unidades Prisionais da capital de forma geral e em algumas do interior, é legítima a presente proposição, tendo em vista que visa à sugestão de tomada de diligências para que o gozo de férias destes servidores que tiveram suas férias suspensas seja convertido em pecúnia.

Ademais, faz-se necessário salientar o aumento avassalador de casos do COVID-19 em todo o Estado de Rondônia, bem como, a importância destes servidores para o sistema penitenciário,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

tendo em vista que realizam funções essenciais para o bom funcionamento deste.

Neste sentido, entendendo a necessidade de suspensão das férias dos policiais penais, tendo em vista o alto índice de afastamento de servidores em decorrência da contaminação pelo COVID-19 que, consequentemente, vem gerando a redução de efetivo para atender as unidades prisionais do Estado, nada mais justo que atribuir à estes servidores que tiveram suas férias suspensas e continuam prestando seus devidos serviços, o gozo de férias convertido em pecúnia.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das deliberações, 16 de junho de 2020.

Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS